

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIO DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 31ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 de fevereiro de 2025, às 11h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRI oportunamente.

- 2. CONVOCAÇÃO:** A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de primeira convocação, publicado no Website da Emissora, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e nos termos da cláusula 12.3 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 31ª Emissão, da 1ª, 2ª e 3ª Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização” celebrado em 27 de junho de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

- 3. PRESENÇA:** Não houve a presença de Titulares dos CRI representativos do quórum mínimo de instalação desta assembleia em primeira convocação, nos termos da Cláusula 12.3 do Termo de Securitização (ii) da H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Josué.

- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Aprovar a substituição do atual Agente Fiduciário contratado, nos termos da cláusula 11.6 e seguintes do Termo de Securitização, bem como nos artigos 7º ao 10º da Resolução CVM nº 17/21, diante do encerramento de suas atividades como Agente Fiduciário, pelo Novo Agente Fiduciário a ser contratado, assumindo o Novo Agente Fiduciário todas as obrigações, deveres e direitos previstos nos Documentos da Operação relacionados ao Agente Fiduciário substituído, a partir da data de realização da presente assembleia; e

(ii) Dar expressa ciência sobre a assinatura do Termo de Anuência para retificação de área da matrícula 50.849 do 2º Registro de Imóveis da Cidade de Pelotas/RS, conforme solicitado pela Devedora via e-mail eletrônico no dia 08 de dezembro de 2023.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: A assembleia não foi instalada, em primeira convocação, em razão da ausência dos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 12.8 do Termo de Securitização. Desta forma, será publicado pela Emissora novo edital de convocação, em data oportuna.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.